Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -18 / 95

Objeto: Denominação a logradouro Rebolão - R. José Vilaça.

Autor: José Geraldo Melo - Sebastião J. Silva - Carlos Roberto Gomes.

ENTREGUE NA SECRETARIA

29- Maio- 1995

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 05/06/95

APROVADO 2ª 05/06/95

APROVADO 3ª 12/06/95

Gilberto Ribeiro

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 12/06/95

PUBLICADO NO JORNAL ____, Nº ____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:
EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:
1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 29/5/95 As Comissões de LFO e CJR. para parecer.

RUBRICA

2 - EM 05/06/95 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações - artigo 181 - P. 3º R.I.; a pedido do vereador Ipsa Cheulkin.

RUBRICA

3 - EM 12/06/95 Aprovado por unanimidade em 2ª e última votação

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 18/95

"Dá denominação a Logradouro Público".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua JOSE VILAÇA a atual Rua L, localizada no Bairro Tabatinga, neste Município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telegráfos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 12 de Junho de 1995.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 18/95

"Dá denominação a Logradouro Público".

Artigo 1º- Passa a denominar-se Rua JOSÉ VILAÇA a atual Rua L, localizada no Bairro Tabatinga, neste Município.

Artigo 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

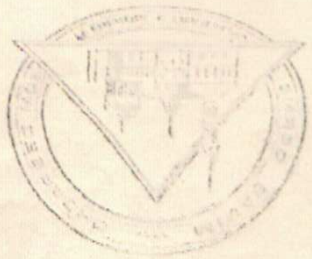
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 29 de Maio de 1995.

José Geraldo de Melo
Vereador

Carlos Roberto Pinto

Devalino José da Silva
Vereador

CGB/



José Vilaça, lavrador, nascido em Bom Despacho/MG, casado com Dona Maria José de Jesus, teve 8 (oito) filhos sendo:

- Maria Antônia Vilaça
- Maria José Vilaça
- Pedro Vilaça
- Antônio Vilaça
- Joaquim Vilaça
- João Vilaça
- Geraldo Vilaça
- Maria de Lourdes Vilaça

Viveu aproximadamente 54 anos no Bairro Tabatinga e faleceu aos 82 anos.

OBS: Exerceu também a atividade de garimpeiro.

José Geraldo de Melo
Vereador/ Autor

Devalino José da Silva
Vereador/Líder do Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Parecer ao Projeto de Lei de nº 18/95

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento.
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissões, somos pela APROVAÇÃO do referido projeto.
Sala das Comissões, em 05 de Junho de 1995.

Carlos Roberto Contijo

Ademar Araújo de Oliveira

Anselmo rodrigues Ferreira Leite

Maria José Cardoso Contijo

Devalino José da Silva

José Geraldo Camilo

CGB/